Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Conselho Universitário

ATA Nº 01/2011

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2011, no horário das 14h17, na sala dos Conselhos da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av dos Estados, 5001, Bloco A, Torre I, 1º andar, Bangu, Santo André, realizou-se a I sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC do ano em curso, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, professor Helio Waldman, com a presença dos seguintes Conselheiros: Alexsandre Figueiredo Lago e Anderson Orzari Ribeiro, representantes docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Arnaldo Rodrigues do Santos Júnior, diretor do CCNH; Carlos Alberto Kamienski, pró-reitor de pós-graduação; Claudionor Francisco do Nascimento, representante docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS); Denise Consonni, substituta oficial do pró-reitor de graduação; Gilberto Martins, diretor do CECS; Gisele Ducati, vice-diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Itana Stiubiener, representante docente do CMCC; Joel Pereira Felipe, pró-reitor de assuntos comunitários e políticas afirmativas; Josué Silva dos Santos, representante discente da pós-graduação; Klaus Werner Capelle, pró-reitor de pesquisa; Luan Guedes de Souza, representante discente da graduação; Maria de Lourdes Merlini Giuliani, representante docente do CMCC; Maurício Bianchi Wojslaw, substituto eventual do pró-reitor de administração; Oswaldo Ortiz Fernandes Junior, representante dos técnicos administrativos; Plínio Zornoff Táboas, pró-reitor de extensão; Renata Tonelotti, representante dos técnicos administrativos; Rodrigo Reis de Oliveira, representante discente da graduação; Rosana Denaldi, pró-reitora de planejamento e desenvolvimento institucional; Sônia Maria Malmonge, representante docente do CECS; Thamires Andrade Lima, representante discente da pós-graduação. Ausentes: Gustavo Martini Dalpian, vice-reitor; Adalberto Fazzio e Rafael Marques da Silva Júnior, representantes da comunidade civil. Não-votantes: Alvaro Batista Dietrich; representante suplente docente do CECS; Eloísa Helena da Silva Quitério; secretária geral; Marcelo Modesto, presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Soraya Aparecida Cordeiro, chefe da Divisão de Conselhos. Apoio: Marcela dos Santos e Tatiane Lira do Nascimento, assistentes em administração da Secretaria Geral. Havendo quórum legal, o magnífico reitor, após cumprimentar os presentes, abre a sessão. Comunicados do Reitor: 1) Na ausência do vice-reitor, professor Gustavo Martini Dalpian, professor Waldman solicita ao professor Klaus que assuma a vice-presidência na Mesa; 2) de acordo com as eleições ocorridas no último dia 2, apresenta e dá posse aos novos membros do Conselho Universitário: **representantes docentes do CCNH:** Anderson Orzari Ribeiro (titular) e Marcelo Oliveira da Costa Pires (suplente); Alexsandre Figueiredo Lago (titular) e Reinaldo Luiz Cavasso Filho (suplente); **representantes docentes do CMCC:** Itana Stiubiener (titular) e Tatiana Lima Ferreira (suplente); Maria de Lourdes Merlini Giuliani (titular) e Luiz Carlos da Silva Rozante (suplente); **representantes docentes do CECS:** Claudionor Francisco do Nascimento (titular) e Álvaro Batista Dietrich (suplente); Sônia Maria Malmonge (titular) e Ana Maria Pereira Neto (suplente); **representantes discentes da graduação:** Rodrigo Reis de Oliveira (titular) e André Gea Martinez Stefani (suplente); Luan Guedes de Souza (titular) e Bruna da Silva Magno (suplente); **representantes discentes da pós-graduação**: Josué Silva dos Santos (titular) e Cleiton Domingos Maciel (suplente); Thamires Andrade Lima (titular) e Thiago Revers Dreyer (suplente); **representantes dos técnicos administrativos:** Oswaldo Ortiz Fernandes Júnior (titular) e José Carlos da Silva (suplente); Fátima Crhistine da Silva (titular) e Renata Tonelotti

(suplente); 3) apresenta a Comissão de Legislação e Normas do ConsUni (CLN), instituída pela Resolução ConsUni nº 18 e solicita indicações para sua composição, ficando estabelecida a seguinte: Ana Maria Pereira Neto (CECS), Alexsandre Figueiredo Lago (CCNH), Maria de Lourdes Merlini Giuliani (CMCC), Renata Tonelotti (TA); 4) apresenta a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA), instituída pela Resolução ConsUni nº 28 e solicita indicações para sua composição, ficando assim definida: Sônia Maria Malmonge (docente), Josué Silva dos Santos (pós-graduação), Rodrigo Reis de Oliveira (graduação), Fátima Crhistine da Silva (TA). Não havendo discussões os nomes para ambas as Comissões foram aprovados por aclamação; 5) solicita que o 1º item do Expediente seja transferido para a Ordem do Dia. Solicitação acatada pelo Conselho. Como não há comunicados dos Conselheiros, segue-se para a Ordem do dia: Ata da I sessão extraordinária de 2011, realizada nos dias 8 e 14 de fevereiro de 2011. Aprovada com alterações na página 9, linha 31 e página 2, linha 16, deve-se considerar que o INEP avalia e não reconhece. Na votação, houve 5 abstenções. Minuta de Resolução para concessão de título de Doutor Honoris Causa. Professor Waldman propõe a outorga do título de Doutor *Honoris Causa* ao Sr. Luiz Inácio Lula da Silva pelas seguintes características que o distinguem: sua biografia inspiradora, marcada pela coragem diante das adversidades da vida, inclusive quando agravadas pela pobreza numa sociedade desigual; sua luta incansável contra a fome e outros constrangimentos que apequenam a condição humana; o descortino com que colocou sua liderança popular a serviço do Brasil, colocando o país num ciclo de desenvolvimento socialmente sustentável após décadas perdidas em impasses estéreis; sua singular contribuição ao reconhecimento do Brasil como protagonista no mundo multipolar do século XXI e sua atuação decisiva na criação da Universidade Federal do ABC. Complementa que a variedade e o alcance dessas contribuições e exemplos fazem de Lula a principal personalidade brasileira desse início de século, suas realizações o colocam no pequeno círculo dos grandes líderes mundiais dessa época. Assim, crê que essa homenagem deverá expressar o compromisso da UFABC com as melhores aspirações do mundo moderno. Não havendo manifestações contrárias, após votação, a Resolução foi aprovada por unanimidade. Expediente: Apresentação dos afastamentos internacionais do Reitor. O relator, professor Klaus, comunica os afastamentos do reitor, agendados para 2011: de 24 de junho a 2 de julho, incluindo trânsito - Estocolmo (Suécia) para o *International Conference on Transparent Optical Networks*, para apresentação de trabalho e de 16 a 23 de setembro de 2011, incluindo trânsito - Budapeste (Hungria) para o *22nd European Regional ITS Conference*, também para apresentação de trabalho. Não havendo objeções, professor Arnaldo sugere que seja votado nesta sessão. Proposta secundada. Encaminha-se para votação e é aprovada por unanimidade. Indicação de representantes externos para o Conselho Universitário: Professor Waldman explica que os representantes externos do ConsUni serão indicados pelos Conselheiros eleitos e natos, cujos nomes deverão ser apresentados para votação em sessão extraordinária desse Conselho, já que o mandato dos atuais vencerá em 22 de maio de 2011. Os atuais representantes são: Adalberto Fazzio e Rafael Marques da Silva Júnior. Para essa representação não há suplência e o mandato é de dois anos, com direito a uma recondução. Informa que a Reitoria indica os nomes de Jefferson José da Conceição, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de São Bernardo do Campo, cuja atuação seria interessante na promoção da interação da UFABC e as empresas da região e

Oduvaldo Cacalano, reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, instituição de grande reconhecimento na região. Professor Joel sugere a indicação de algum representante que tenha contato com movimentos que influenciaram a criação da UFABC. Professor Waldman recorda que o nome do professor Jefferson já havia sido indicado anteriormente. Acrescenta que obteve a anuência de ambos para que pudessem ser indicados para essa representação e, à ocasião do contato, os mesmos questionaram a possibilidade de enviarem representantes nas sessões em que não puderem participar e, considerando que a Resolução ConsUni nº 54 não prevê suplência, propõe que o Conselho estude a possibilidade desses membros enviarem uma carta ao Presidente do Conselho indicando um representante para determinada reunião. Ressalta que a aceitação de ambos não está condicionada a essa permissão. Acordou-se que os conselheiros encaminharão sugestões de nomes para essa representação, ao *e-mail* da Secretaria Geral, até o dia 25 de abril, para então serem apreciados em sessão extraordinária a ser marcada para o início de maio de 2011. Professor Gilberto solicita a palavra para dar dois informes. Comunica que a professora Mônica Schroder, coordenadora *pro tempore* do Bacharelado em Ciências Econômicas, foi cedida, em caráter temporário, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e ressalta a importância da formação de um grupo de trabalho para revisão da Resolução ConsUni nº 4, de 15 de agosto de 2007, que trata do regime de trabalho de dedicação exclusiva dos docentes da UFABC. Recurso contra decisão da CPPD e ConsEP ao pedido de progressão funcional do professor Armando Caputi. O relator, professor Marcelo Modesto, comenta que o recurso já foi julgado no âmbito da CPPD e do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEP), sendo que a ação indeferitória da CPPD foi mantida pelo citado Conselho. Menciona que, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 20 da Resolução ConsUni nº 7, qualquer ação dessa natureza emitida pela CPPD caberá recurso ao ConsEP; assim, sugere que o ConsUni avalie primeiramente a admissibilidade desse recurso, uma vez que esse encaminhamento não está previsto na normativa mencionada. É passada a palavra ao professor Caputi que esclarece que sua argumentação se baseia não somente em méritos, mas, sobretudo, acerca da admissibilidade do recurso. Revela que o artigo 20 do Regimento Interno da CPPD estabelece, em seu parágrafo 2º: "Mantida a decisão indeferitória, ao fim de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao do recebimento do Pedido de Reconsideração, a CPPD o encaminhará, como Recurso, à apreciação do Conselho de Ensino e Pesquisa", o que considera indevido, pois não há o conhecimento e nem o consentimento por parte do interessado que poderia desistir de entrar com o recurso em tal Instância. Considera ainda conflituosa a questão das competências de ambos os Conselhos no que tange a esse caso específico, ou seja, a CPPD foi criada pelo ConsUni, e tem por uma de suas atribuições, estabelecer e praticar a política de pessoal docente. Assim, os recursos dessa natureza deveriam ser reavaliados pelo Conselho que a instituiu. Por isso, seu apelo ao disposto no artigo 24 do atual Estatuto da UFABC, em que estabelece que nas decisões do ConsEP, só caberá recurso ao ConsUni quando inscrita a admissão de ilegalidade; entende que o ConsEP, nesse caso, não cometeu um ato ilegal, porém, os normativos nos quais as decisões foram baseadas, apresentam vícios de natureza ilegal que justificam seu recurso. Agradece a atenção. Abre-se para discussão. Professor Gilberto entende que o mérito da questão deve ser avaliado pelo ConsEP, porque é esta a instância que deve deliberar assuntos relacionados à pesquisa, ensino e extensão; porém, concorda

que a questão da não comunicação prévia ao interessado poderia ser revista. Professor Claudionor sugere que haja uma avaliação por parte da Procuradoria Jurídica quanto à dubiedade desse artigo do Regimento Interno da CPPD, ao que professor Marcelo responde que, por ocasião dessa decisão, houve dúvidas quanto ao disposto no artigo 20 do Regimento Interno da CPPD. À ocasião, em consulta informal ao procurador federal, este entendeu que o normativo estava correto, pois se tratava de uma decisão, cujo resultado foi a delegação dessa competência ao ConsEP. Professora Itana concorda com professor Caputi no sentido de que a CPPD, por ser Comissão instituída pelo ConsUni, a este caberia reavaliar as questões normativas anteriormente regulamentadas. Professor Anderson defende que, por não haver condição explícita no normativo, proibindo eventuais encaminhamentos ao ConsUni, este poderia acatar o recurso. Porém, professor Klaus argumenta que, o Regimento Interno da CPPD, aprovado pelo ConsUni, consta a delegação dessa competência ao ConsEP. Dessa forma, entende não haver nem ilegalidade implícita, argumento este mencionado na defesa do interessado. Assim, interpreta a situação como imprópria para análise por parte deste Conselho. Professor Arnaldo compartilha da sugestão do professor Claudionor, no sentido de solicitarem esclarecimentos à Procuradoria Jurídica acerca da interpretação correta dos normativos mencionados, ao que diversos outros Conselheiros concordam. Decidiu-se, então, retirar o assunto de pauta para consulta à Procuradoria Jurídica. Acordou-se, ainda, que o parecer deverá ser apresentado a este Conselho, para subsidiar sua deliberação, na próxima sessão ordinária. Como nenhum dos participantes desejasse fazer uso da palavra, o magnífico reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 16h. Do que para constar, nós, Marcela dos Santos, assistente em administração da Secretaria Geral e Soraya Aparecida Cordeiro, chefe da Divisão de Conselhos, em conjunto com a secretária geral, Eloísa Quitério, lavramos e assinamos a presente Ata, aprovada pelo magnífico reitor, professor doutor Helio Waldman, e pelos demais presentes à sessão.

Marcela dos Santos
Assistente em Administração

Soraya Aparecida Cordeiro
Chefe da Divisão de Conselhos

Eloísa Helena da Silva Quitério
Secretária Geral

Helio Waldman
Presidente do ConsUni